

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

19/04

SECRETARIA

Processo nº: 290 PROJETO DE LEI: 22/2017

Autor:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6.580, DE 21 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

SERREV

ANDAMENTO

ENTRADA 13,09,14	HORA: :
PROTOCOLO Nº 0390/14	VENCIMENTO: / /
VOTAÇÃO:	QUORUM: 51 mpccj
REGIME:	EMENDA:
VISTAS:	
RESULTADO: 10 that	PRAZO:
	NO AO PLENÁRIO
DATA/ RESULTADO	
	REGISTRO
LIVRO Nº	FLS:
ARQUIVADO NA CÂMARA EM	
REMETIDO PARA SANÇÃO EM	
PROMULGADO EM	LEI 6684117-10m 13/04/20A
	VETO
SIM:	NÃO_
DATA DA COMUNICAÇÃO	



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º O Anexo II (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0063 Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV Fundo Previdenciário e Programa 0065 Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.
- Art. 2°- O anexo V (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa 0063 Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV Fundo Previdenciário e Programa 0065 Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.02	FAS- Fundo de Assistência a Saúde
04.01.02.10	Saúde
04.01.02.10.122	Administração Geral
04.01.02.10.122.0065	Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS
04.01.02.10.122.0065.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

4

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



ANEXOS PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	Х	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N°. 04.01.00

OBJETIVO

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV. ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL. POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

	METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M²	0,00	140,00	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFICIOS	854,00	1.223,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	12,00	12,00	13,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	931,00	1.019,00	1.128,00	1.223,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 121.1	71.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ESTE PROGRAMA ESTÁ SENDO ALTERADO NA AÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2017 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	Х	INCLUSÃO	EXCLUSÃO

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE PÚBLICO.

Marine State of the Marine State of the Stat	ETAS	THE PARTY OF	Afternation of
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M²	0	140
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0	100
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17	20
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	100
PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120	140
PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10	11

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDIC	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	18,00	19,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	125,00	130,00	135,00	140,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS	10,00	10,00	11,00	11,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 97.936.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 272

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

N°. 1.055

META FÍSIC	A		
AMPLIAÇÃO	D DA SEDE PRÓPRIA		
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	Admira
140		M²	

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	140,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1,950,000,00

5 1110 4 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CUSTO FINANCEIRO	POR EXERCÍCIO	
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

AÇÃO NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ SENDO INCLUÍDA NO EXERCÍCIO DE 2017, E QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: F A S – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

N°. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO F A S-Fundo de Assist. à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

N°. 0065

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M ²

	ME.	TA POR EXERCÍCIO		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	140,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$	1.950.000,00	
OUDIO I MANUELINO TOTAL	114	1.550.500,00	

	CUSTO FINANCEIRO	POR EXERCÍCIO	
2014	2015	2016	2017
450.000.00	500.000.00	500.000.00	500.000.00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	Х	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
---------	-----------	---	----------	----------	--

EXERCÍCIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N°. 04.01.00

OBJETIVO:

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	854,00	1.128,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 37.615.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	Y	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
INICIAL	ALILINAÇÃO	^	INCLUSAC	LACEUSAU

EXERCÍCIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO:

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE público.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO PREST SERV – ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120,00	140,00
PAGTO PREST SERV - HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10.00	11.00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.327.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRÂMA GOVERNAMENTAL

EXCLUSÃO INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E **FUNPREV AMPLIAÇÃO FUNDO** DO

PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA		
AMPLIAÇÃO DA SED	E PRÓPRIA	
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00		M²

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

N°. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSIST. À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FISICA		
AMPLIAÇÃO D	A SEDE PRÓPRIA	
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00		M²

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa



MENSAGEM LEGISLATIVA N일0:/2017.

Indaiatuba, aos 06 de março de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 10/2017, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura de lei em pauta "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências."

Propõe-se a alteração no Programa 0063 – Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV e programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS-Fundo de Assistência à Saúde acrescendo a ação 1055 – Ampliação da Sede Própria, conforme anexos, que constam do presente projeto.

Dessa forma, para fazer frente às despesas da alteração pretendida, propõe-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo o valor dos créditos coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do Seprev.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente.

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número

290 / 2017

Data da Entrada

13/03/2017

Hora da Entrada 15:19:00

Vencimento 27/04/2017

Proposição Número

22 / 2017

Proposição

Projeto de Lei

Autor

EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto

Altera leis nºs 6.218/13, 6.580/16 e 6.650/16

Regime de Tramitação

Urgência

His consissões. SS. 130317

Segundo Turno

Ouorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

200317

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenção

ART. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Data da Votação

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Vereadores Presentes

Observações do 2º Turno

At 22 R.I.

Aprovado

ResultadoFinal

Providência



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 13/03/14, sob nº 04/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 04/01, com folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/05/7017

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA



Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n° 290 - PROJETO DE LEI - no. 22/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls.15 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida. É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 17 de março de 2017.

José Arnaldo Carotti Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1.Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 15 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente da Câmara



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 290

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 e Lei n 6.650, de 07 de dezembro de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 14 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4°, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1° e 2°), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki

Presidente

Adeilson Pereira da Silva

Vice-Presidente

Luiz Carlos Chiaparine Relator



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 290

PROJETO DE LEI Nº 22/2017

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017 e Lei n 6.650, de 07 de dezembro de 2.016, que aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 14 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto** "Cebolinha" Pereira, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a dois turnos de votação (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver voto favorável da maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, João de Souza Neto (Januba), Presidente e Alexandre votaram favoravelmente Vice-Presidente, ao apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador João de Souza Neto (Januba), determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)

Presidente

Alexandre Peres Vice-Presidente

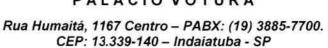
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira

Relator

o .

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

o di

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA



Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 28 de março de 2017. Ofício GP/SEC nº 054/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 024/17 referente ao Projeto de Lei nº 022/17, que "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente



PALÁCIO VOTURA

BA A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 024/17

PROJETO DE LEI Nº 022/17

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais no 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei no 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei no 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



2016, no Programa 0063 – Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV – Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 – Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.01	FUNPREV – Fundo Previdenciário
04.01.01.09	Previdência Social
04.01.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário
04.01.01.09.272.0063	Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário
04.01.01.09.272.0063.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

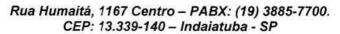
04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.02	FAS- Fundo de Assistência a Saúde
04.01.02.10	Saúde
04.01.02.10.122	Administração Geral
04.01.02.10.122.0065	Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS
04.01.02.10.122.0065.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4° - O valor dos créditos a que se refere o art. 3° desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo



PALÁCIO VOTURA





Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M²	0,00	140,00	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	854,00	1.223,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS IND	CADORES POR	REXERCIC	10	
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	12,00	12,00	13,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	931,00	1.019,00	1.128,00	1.223,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 121.1	71.000,00	

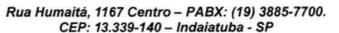
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ESTE PROGRAMA ESTÁ SENDO ALTERADO NA AÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2017 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.

W. 26



PALÁCIO VOTURA





PPA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

F CONTROL OF THE			SECTION STREET, STREET	
INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N°. 04.01.00

OBJETIVO

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE PÚBLICO.

M	ETAS		REPORTED IN
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M ²	0	140
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0	100
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17	20
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	100
PAGTO PREST. SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120	140
PAGTO PREST. SERVIÇOS – HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10	11

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDIC	CADORES POR E	XERCÍCIO)	TO BLUE
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	18,00	19,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	125,00	130,00	135,00	140,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS - HOSPITAIS	10,00	10,00	11,00	11,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 97.936.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N°. 272

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

N°. 1.055

META FÍSICA	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M ²

	ME	TA POR EXERCÍCIO		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	140,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.950.000.00

2000年20日 高級	CUSTO FINANCEIRO	POR EXERCÍCIO	HER MED BATTLES
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

AÇÃO NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ SENDO INCLUÍDA NO EXERCÍCIO DE 2017, E QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

F A S - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO F A S-Fundo de Assist. à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

AÇÕES – PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

N°. 1.055

META FÍSICA	TX: 中世 1754 英国 1755 新华 1855 新华 1855 新华 1855 1855 1855 1855 1855 1855 1855 185
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M²

	ME	TA POR EXERCÍCIO		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
140,00	140,00	140,00	140,00	140,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R	R\$ 1.950.000,00
--------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	Х	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
INICIAL	ALIERAÇÃO	^	INCLUSAU	EXCLUSÃO	

EXERCÍCIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEPREV - SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N°. 04.01.00

OBJETIVO:

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS	854,00	1.128,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 37.615.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	v	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
INICIAL	ALIERAÇÃO	^	INCLUSAC	LACEUSAU

EXERCÍCIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV – SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO:

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE público.

METAS METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO PREST SERV – ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120,00	140,00
PAGTO PREST SERV - HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10,00	11,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.327.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.



PALÁCIO VOTURA



Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 0

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV - FUNDO

PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

N°. 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

N°. 1.055

META FÍSICA	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00	M²

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	Х	EXCLUSÃO	

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N°. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSIST. À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140,00	M²
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500 000 00

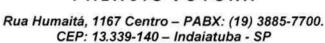
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.

o de la companya de l

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

	AUL N
	P.L. Nº 14/7
LEI Nº 6.684 DE 06 DE ABRIL DE 2017.	Publ.:_ 5 09/5/0

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, que Aprova o Orçamento do Municipio para o exercício de 2017, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Municipio de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa 0063 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV - Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 - Ampliação da Sede Própria, para o exercicio de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O anexo V — (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI — (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, no Programa 0063 — Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV — Fundo Previdenciário e Programa 0065 - Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS - Fundo de Assistência à Saúde, fica acrescida a ação 1055 — Ampliação da Sede Própria, para o exercício de 2017, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.01	FUNPREV - Fundo Previdenciário
04.01.01.09	Previdência Social
04.01.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário
04.01.01.09.272.0063	Manutenção, Modernização e Ampliação do FUNPREV- Fundo Previdenciário
04.01.01.09.272.0063.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.01.09.272.0063.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

04	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01	SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social
04.01.02	FAS- Fundo de Assistência a Saúde
04.01.02.10	Saúde
04.01.02.10.122	Administração Geral
04.01.02.10.122.0065	Manutenção, Modernização e Ampliação do FAS
04.01.02.10.122.0065.1055	Ampliação da Sede Própria
04.01.02.10.122.0065.1055.4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	VALOR = R\$500.000,00
DR 04.000.0000 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2016 do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

ANEXOS PPA

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV-SERV, DE PREVID. E ASSIST, SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL. POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

M	ETAS		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M ²	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFICIOS	854,00	1.223,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDI	CADORES PO	REXERCÍO	cicio		
INDICADORES	2014	2015	2016	2017	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	
DESPESAS COM PESSOAL	12,00	12,00	13,00	13,00	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00	
PAGTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	931,00	1.019,00	1.128,00	1.223,00	
			The state of the s		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 121.171.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

ESTE PROGRAMA ESTÁ SENDO ALTERADO NA AÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, E QUE SERÁ EXECUTADA NO EXERCÍCIO DE 2017 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PPA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV-SERV. DE PREVID. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE PÚBLICO.

M	ETAS		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M²	0	140
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	0	100
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17	20
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	100
PAGTO PREST. SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120	140
PAGTO PREST. SERVIÇOS - HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10	11

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDIC	ADORES POR E	XERCÍCI	0	
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	140,00	140,00	140,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	18,00	19,00	20,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	125,00	130,00	135,00	140,00
PAGTO PREST. SERVIÇOS - HOSPITAIS	10,00	10,00	11,00	11,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R\$	97.936	00,000	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 272

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV-FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CODIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA	V		
AMPLIAÇÃO	DA SEDE PRÓPRIA		
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
140		M²	

META POR EXERCÍCIO					
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
140,00	140.00	140,00	140,00	140.00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$	1.950.000,00	

	CUSTO FINANCEIRO	POR EXERCÍCIO	
2014	2015	2016	2017
450.000,00	500.000,00	500.000.00	500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

AÇÃO NÃO REALIZADA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, RAZÃO PELA QUAL ESTÁ SENDO INCLUÍDA NO EXERCÍCIO DE 2017, E QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PPA

ANEXO III UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: F A S - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO F A S-Fundo de Assist. à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

AÇÕES - PROJETO / ATIVIDADE AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA	Activities and the second seco
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
140	M²

META POR EXERCÍCIO					
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
140,00	140,00	140,00	140.00	140.00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$	1.950.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2014	2015	2016	2017		
450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual esta sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCÍCIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEPREV - SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO:

PAGAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE E AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREV, ADEQUANDO-O AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2 ·	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	11,00	13,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFICIOS	854,00	1.128,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 37.615.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS - CUSTOS

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

EXERCICIO

2017

PROGRAMA:

MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEPREV - SERV. PREV. ASSIST. SOCIAL DOS FUNCS. MUNIC. DE INDAIATUBA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº. 04.01.00

OBJETIVO:

COBRIR AS DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ADEQUANDO-O AO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SE MANTER, CONSERVAR E AMPLIAR A ESTRUTURA GERAL, POSSIBILITANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DE PLANO DE SAÚDE público.

METAS	3		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	M2	0,00	140,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	%	0,00	100,00
DESPESAS COM PESSOAL	FUNCIONÁRIOS	17,00	20,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100,00	100,00
PAGTO PREST SERV - ATENÇÃO BÁSICA	CREDENCIADOS	120,00	140,00
PAGTO PREST SERV - HOSPITAIS	CREDENCIADOS	10,00	11,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.327.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Este programa está sendo alterado na ação de ampliação da sede própria, não realizada nos exercícios anteriores, e que será executada no exercício de 2017 com recursos do superávit financeiro de 2016.





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N°. 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FUNPREV - FUNDO

PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0063

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

N°. 1.055

META FÍSICA			
AMPLIAÇÃO	DA SEDE PRÓPRIA		
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
140,00		M²	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluida no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.

10





Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LDO

ANEXO VI UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO X EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2017

UNIDADE EXECUTORA: FAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 04.01.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 10

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FAS - FUNDO DE ASSIST. À SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0065

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO / ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE

Nº. 1.055

META FÍSICA	
AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	
QUANTIDADE TO	OTAL UNIDADE DE MEDIDA
140,00	M²

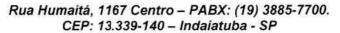
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ação não realizada nos exercícios anteriores, razão pela qual está sendo incluída no exercício de 2017, e que será executada com recursos do superávit financeiro de 2016.

d d

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com _______ folhas.

Thais Gomes de Sousa Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 07 / 20/7 .

Inácia Maria Macella Diretora de Secretaria